

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

Despacho (extracto) n.º 7/2009/A

Faz-se público que por despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 7 de Maio de 2009, alterado por despacho datado de 21 de Julho de 2009, foi aprovado o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Angra do Heroísmo, o qual entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente extracto de despacho.

29 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *Ricardo Barros*.
202315841

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 20/2009/A

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso e publicação na B. E. P. A. e *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico de Radiologia de 1.ª Classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande, autorizado por Despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 14 de Julho de 2009.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — O local de trabalho — Centro de Saúde da Ribeira Grande

7 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 — Constitui requisito especial de admissão a concurso ser Técnico de Radiologia de 2.ª Classe, com pelo menos, 3 anos de serviço de exercício na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

9 — Os métodos de selecção a utilizar e sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

10 — A admissão é solicitada ao Presidente do Júri do concurso, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 2.

11 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante data da publicação do presente aviso;

12 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- c) Cópia Habilitações académicas;
- d) Cópia Habilitações profissionais;
- e) Declaração de tempo de serviço, que contará à data do termo do prazo para apresentação da candidatura, na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Cópia da Cédula Profissional;

13 — É dispensada a apresentação respeitante aos requisitos gerais exigidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um desses requisitos.

14 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

17 — As candidaturas deverão ser entregues em mão no Gabinete de Recursos Humanos do Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco s/n.º 9600-537 Ribeira Grande, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard desta Instituição e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Fernando Manuel Frazão de Medeiros, Técnico de Radiologia Especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Ana Paula Santos Pereira Cabral, Técnica de Análises Clínicas Especialista, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Cristina André Neves Silva Santos, Fisioterapeuta Principal.

Vogais suplentes:

Rossana Maria Seridónio Viveiros de Almeida, Fisioterapeuta Especialista de 1.ª Classe.

Maria da Graça Pavão Aguiar Machado, Técnica Análises Clínicas Especialista.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Frazão de Medeiros*.

202321357

**PARTE G**

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 2685/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 9 de Setembro de 2009, precedendo de concurso interno condicionado para provimento de um

lugar de Chefe de Serviço de Anestesiologia do mapa residual de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Madalena Fátima Alves Correia de Sales Batista, ao abrigo do n.º 69 da Portaria n.º 177/97 de 11 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de